



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 539, de 10 de novembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 109.177,79 (Cento e Nove Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro, oriundos dos recursos de Transferências do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor R\$
FMAS	08.244.0027.13 38.1338	AÇÕES COVID SUAS ACOLHIMENTO	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.660	94.561,10
FMAS	08.244.0027.13 39.1339	AÇÕES COVID PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.660	14.616,69
TOTAL						109.177,79

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 10 de Novembro de 2023.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FNAS

Código: 1660

Posição do Saldo: 31/12/2022

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 13.536-4 ACESSO SUAS TRAB.	72.490,09	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Conta: 13.541-0 PSB FEDERAL	386.382,59	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	225.097,50
Conta: 13.537-2 GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	161.247,39	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 13.538-0 GESTÃO SUAS	37.320,26	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
Conta: 14.042-2 B.P.C. ESCOLA	584,12	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 14.391-X CAMBUCI MAC – FNAS	79.869,58	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 14.843-1 ESTRUT. DA REDE SERV.	108.311,76		
Conta: 14.990-X COVID - ACOLHIMENTO	94.561,10		
Conta: 14.991-8 COVID ALIMENTOS	94,98		
Conta: 14.992-6 COVID EPI	14.616,69		
Conta: 15.932-8	211.614,98		
Conta: 15.947-6	100.000,00		
Conta: 15.733-3	62.305,13		
Conta: 15.723-6	30.736,16		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	1.135.037,33
TOTAL	1.360.134,83	TOTAL	1.360.134,83

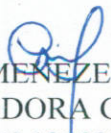
Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022 – Fonte: 1660

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2022, e com base no disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1697	Proj. Lei nº 45	Proj. Lei nº 3	Saldo
1.135.037,33	757.861,11	109.177,79	0,00	267.998,43

Cambuci-RJ, 10 de Novembro de 2023.


ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br